



A Direção Escolar da E. E. Bairro do Engano, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino da Região de Miracatu, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução SEDUC nº 53/2022, torna público o presente Edital, referente ao preenchimento de vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

### 1. Vaga

- 1 Vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio (Manhã/tarde).

### 2. Requisitos

- Ser professor efetivo (Cat. A) ou estável (Cat. F);
- Contar com no mínimo 3 anos de experiência docente na Rede Estadual;
- Ser portador de licenciatura plena em qualquer disciplina;
- Ter índice de frequência regular;

### 3. Perfil

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar **PERFIL PROFISSIONAL** que:

- a) propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;



- c) contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- d) conheça e contribua na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- f) possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo; utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá los junto ao corpo docente;
- h) ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação- TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidaâes do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de. formação continuada dos docentes;
- k) conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
- l) tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequênciâa de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- m) tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

#### 4. Entrega e Avaliação das propostas de trabalho



Os interessados deverão elaborar e encaminhar as propostas de trabalho de acordo com este Edital, acompanhadas de Currículo Acadêmico, Declaração de tempo deserviço, diploma de licenciatura e termo de anuênciia expedido pelo superior imediato para o e-mail: [e919561a@educacao.sp.gov.br](mailto:e919561a@educacao.sp.gov.br) no período de 02/02/2026 a 06/02/2026

#### 5. Entrevista

A entrevista será agendada, após a entrega dos documentos, com comunicação pelo aplicativo WhatsApp e realizada pelo Diretor de Escola, podendo contar com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

#### 6. Disposições Finais

- a) As etapas apresentadas neste Edital, não poderão ser realizadas por procuraçao;
- b) Os documentos exigidos neste Edital somente deverão ser apresentados no ato da inscrição, não podendo ser realizada juntada de documentação posteriormente;
- c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção para Coordenador de Gestão pedagógica, implica na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisor de Ensino e Diretor da Unidade Escolar.

Miracatu, 02 de fevereiro de 2026

Adelson Silveira de Lara  
RC: 25.488.978-5  
COE Vice-Diretor